



ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – *CAMPUS COXIM*

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo Administrativo n.º 23347.007809.2020-07

Às 14h00min do dia 26 de outubro de 2020, por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet, código da reunião: mrf-hefr-hpo, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 85 de 21 de setembro de 2020, *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), para realização da primeira sessão pública referente à Chamada Pública IFMS – *Campus Coxim* nº 01/2020, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere a composição de Kits hortifrúti (frutas, legumes e verduras) a serem distribuídos aos estudantes dos cursos técnicos integrados e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), do *Campus Coxim* - IFMS, que manifestaram interesse, por meio de participação em processo seletivo elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Edital nº. 36/2020, em receber kits de alimentação escolar durante a pandemia do novo coronavírus".

1. A presidente declarou a abertura e início da Sessão.
2. Na ocasião foi informado sobre a publicidade dos atos, que serão lavrados em ata, com posterior assinatura pelos membros da Comissão, bem como que a sessão será gravada para fins de registro.
3. Nomearam-se os participantes, de acordo com a documentação entregue até o horário limite, e seus respectivos representantes, quais sejam:

AGRICULTOR(A) FAMILIAR	CPF/CNPJ	FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
ALCIRLEI NUNES DA SILVA	867.227.431-87	Encaminhou via e-mail, conforme

		previsto no Edital.
JUSCIMEIRA APARECIDA GARCIA TOBIAS	638.429.551-20	Encaminhou via e-mail, conforme previsto no Edital.

4. Após, passou-se a análise dos documentos de habilitação encaminhados pelos participantes, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem (Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, artigo 36), sob pena de inabilitação.

5. A Agricultora Familiar, senhora ALCIRLEI NUNES DA SILVA, apresentou os documentos relacionados aos fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, conforme relacionado no subitem 7.1.1 do Edital: "7.1.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF 867.227.431-87 - estando com situação "regular"; 7.1.1.2 o extrato da DAP Física , n. SDW0867227431872005191131, emitida em 23/09/20, com validade até 20/05/21; 7.1.1.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6. A Agricultora Familiar, senhora JUSCIMEIRA APARECIDA GARCIA TOBIAS, apresentou os documentos relacionados aos fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, conforme relacionado no subitem 7.1.1 do Edital: "7.1.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF 638.429.551-20 - estando com situação "regular"; 7.1.1.2 o extrato da DAP Física , n.SDW0638429551202108190944, emitida em 23/09/20, com validade até 21/08/21; 7.1.1.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7. Após, a Comissão Especial de Licitação consultou os dados da agricultora Familiar, senhora ALCIRLEI NUNES DA SILVA, CPF n.867.227.431-87, e da agricultora Familiar, senhora JUSCIMEIRA APARECIDA GARCIA TOBIAS, CPF 638.429.551-20, de forma online, durante a realização da sessão pública, nos cadastrados listados no subitem 7.3 do Edital: 7.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 7.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). 7.3.3 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.CPF 638.429.551-20.

8. Diante do acima exposto e considerando todas as análises realizadas pela Comissão de Licitação, sempre com vistas a garantir a competitividade do certame, DECIDE-SE HABILITAR as participantes indicadas abaixo, por cumprirem os requisitos do edital:

AGRICULTOR(A) FAMILIAR	CPF/CNPJ	FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
------------------------	----------	----------------------------------

ALCIRLEI NUNES DA SILVA	867.227.431-87	Encaminhou via e-mail, conforme previsto no Edital.
JUSCIMEIRA APARECIDA GARCIA TOBIAS	638.429.551-20	Encaminhou via e-mail, conforme previsto no Edital.

9. Em continuidade, foram analisados os Projetos de Venda encaminhados. Conforme previsto no item 8.1 do Edital, "o Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue conforme os modelos apresentados no anexos II e III deste Edital, de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país".

10. A agricultora Familiar, senhora ALCIRLEI NUNES DA SILVA, apresentou projeto de venda, conforme o modelo contido no anexo II do Edital "MODELO DE PROJETO DE VENDAS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS - Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física", sendo preenchidas as seguintes informações: 8.1.1. Identificação do número da chamada pública: 8.1.2. Nome da agricultora individual; 8.1.4. Relação de produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total); 8.1.5. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

11. A relação de produtos foi a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	FRAÇÃO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	ALFACE. De primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	UNID	153	01	3,38	517,14
	COUVE, folha, de 1ª qualidade, in natura, em perfeito estado					

6	para o consumo, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	UNID	153	01	3,78	578,34
---	--	------	-----	----	------	--------

12. A agricultora Familiar, senhora JUSCIMEIRA APARECIDA GARCIA TOBIAS, apresentou projeto de venda, conforme o modelo contido no anexo II do Edital "MODELO DE PROJETO DE VENDAS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS - Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física", sendo preenchidas as seguintes informações: 8.1.1. Identificação do número da chamada pública; 8.1.2. Nome da agricultora individual; 8.1.4. Relação de produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total); 8.1.5. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

13. A relação de produtos foi a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	FRAÇÃO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BANANA in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	KG	229,50	1,5	4,28	982,26
2	ABOBRINHA , com grau de maturação adequado para o consumo, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos.	KG	229,50	1,5	3,90	895,05

3	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo branca, sem réstia, tamanho médio, 1º qualidade, novo com cascas sãs, sem rupturas	KG	229,50	1,5	4,45	1.021,27
4	LARANJA pera, de 1ª qualidade, em perfeito estado para consumo, madura, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme.	KG	382,50	2,5	2,82	1.078,65

14. Em continuidade, foi ressaltado pela Presidente da Comissão o contido no item 8.2 do Edital "a apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta", bem como o item 8.12 do Edital "o encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irreatável aos termos e condições deste edital e anexos".

15. A Comissão Especial de Licitação realizou a análise dos Projetos de Venda e constatou que houve o atendimento dos 06 (seis) itens contidos do Projeto Básico, nas quantidades necessárias de produtos, bem como que os Projetos de Venda se referiram a itens diferentes, não havendo necessidade de aplicação dos critérios de seleção e priorização de fornecedores locais ou ainda, para desempate de propostas.

16. O resultado da habilitação e julgamento dos projetos de venda, será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U).

17. A Sessão de e julgamento dos projetos de vendas foi encerrada no dia 26/10/20.

Bianca Carolina Gonçalves Viana

Presidente

Andre Luiz Barbosa

Vice-presidente

Andreia de Souza Pessoa Mattos

Membro

Lairy Silva Coutinho

Membro

Lucileide Rodrigues Furtado

Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucileide Rodrigues Furtado, ADMINISTRADOR**, em 27/10/2020 13:03:01.
- **Andre Luiz Barbosa, DIRETOR - CD4 - CX-DIRAD**, em 27/10/2020 11:18:15.
- **Andreia de Souza Pessoa Mattos, COORDENADOR - FG2 - CX-COALP**, em 27/10/2020 10:32:50.
- **Lairy Silva Coutinho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/10/2020 10:08:47.
- **Bianca Carolina Gonçalves Viana, COORDENADOR - FG2 - CX-COMAT**, em 27/10/2020 10:05:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154258

Código de Autenticação: 188f155cb0

